



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 688/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências**".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 377.555,23 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$ 113.372,17 (cento e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** provenientes de excesso de arrecadação e **R\$ 264.183,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos)** oriundos de superávit financeiro. Esses recursos são provenientes do Estado de Rondônia, com contrapartida do Município, distribuídos da seguinte forma:

I. **R\$ 28.341,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** – Recursos do Convênio nº 667/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de insumos para implantação de piso de concreto na Praça Jonas Ferretti, localizada na Avenida Porto Velho, no Município de Buritis/RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), e o Município de Buritis/RO.

II. **R\$ 1.491,66 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)** – Contrapartida do Município.

III. **R\$ 107.703,56 (cento e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)** – Recursos do Convênio nº 696/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

IV. **R\$ 5.668,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)** – Contrapartida do Município.

V. **R\$ 222.632,50 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** – Recursos do Convênio nº 636/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos metálicos, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

VI. **R\$ 11.717,50 (onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** – Contrapartida do Município.

Nobres Edis, esta administração tem como prioridade a execução de atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Para viabilizar essas ações, solicitamos o valioso apoio de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Buritis – RO, 06 de março de 2025.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

RECEBI
DIA 10 / 03 / 25
HORA: 11:50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 377.555,23 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$ 113.372,17 (cento e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** por excesso de arrecadação e **R\$ 264.183,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos)** por superávit financeiro, provenientes de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme detalhamento abaixo:

I. R\$ 28.341,40 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 667/2024/PGE-SEOSP, destinados à aquisição de insumos para implantação de piso de concreto na Praça Jonas Ferretti, localizada na Avenida Porto Velho, no Município de Buritis/RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), e o Município de Buritis/RO.

II. R\$ 1.491,66 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) – Recursos oriundos da contrapartida do Município.

III. R\$ 107.703,56 (cento e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 696/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos de concreto armado, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.

IV. R\$ 5.668,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) – Recursos oriundos da contrapartida do Município.

V. R\$ 222.632,50 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) – Recursos oriundos do Convênio nº 636/2024/PGE-DERADM, destinados à aquisição e instalação de tubos metálicos, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

VI. R\$ 11.717,50 (onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) – Recursos oriundos da contrapartida do Município.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas na respectiva dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà as fontes de recursos conforme disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito tratado no Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 358.677,46 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, provenientes de recursos do Estado de Rondônia.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. **R\$ 13.209,16 (treze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos)** – provenientes do superávit financeiro do Município.

II. **R\$ 5.668,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)** – provenientes da Reserva de Contingência do Município, conforme Anexo II.

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, caso necessário, para garantir a agilidade na execução das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1322.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISO NA
PRAÇA JONAS FERRETTI – CV. 667/2024/PGE-SEOSP

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro).	R\$ 28.341,40
Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 1.491,66
TOTAL	R\$ 29.833,06

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1323.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO
– CV. 696/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R\$ 107.703,56
Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) – (Excesso de Arrecadação).	R\$ 5.668,61
TOTAL	R\$ 113.372,17

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1324.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CV.
636/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Superávit Financeiro).	R\$ 222.632,50
Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Contrapartida) – (Superávit Financeiro).	R\$ 11.717,50
TOTAL	R\$ 234.350,00

TOTAL GERAL.....R\$ 377.555,23

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	R\$ 5.668,61
TOTAL	R\$ 5.668,61

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal